

DECISÃO Nº 79, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria SAC/MTPA nº 183, de 5 de março de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.009052/2018-13, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 2 e 3 de julho de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária EMPRESA DE MINERAÇÃO HORII LTDA, CNPJ nº 52.573.227/0001-20, com sede social em Rodovia Engº Cândido do Rego Chaves (SP) 39 - km 53, Caixa Postal 2018, CEP 08.751-300 - Mogi das Cruzes (SP), a explorar o aeródromo civil público denominado “Terra Branca”, situado em Mogi das Cruzes (SP), nas coordenadas geográficas 23º 37' 42" S/ 46º 15' 27" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ